



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA



1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados é referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	BAI – Inventário de ansiedade beck (marca de referência – Editora Pearson) (1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$292,56	R\$292,56
02	BDI-II Inventário de depressão de beck (marca de referência – CASAPSI Livraria e Editora LTDA) (1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$247,50	R\$247,50
03	Bolas tamanhos variados, cores neutras, aproximadamente 23cm	Unidade	02	R\$30,70	R\$61,41
04	Bolas tamanhos variados, cores neutras, aproximadamente 50cm	Unidade	02	R\$57,56	R\$115,13
05	Bolas tamanhos variados, cores neutras, aproximadamente 6cm	Unidade	02	R\$15,21	R\$30,42
06	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como adulta (cor:branca) (material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$148,22	R\$148,22
07	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como adulta (cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$126,49	R\$126,49
08	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como bebê(cor:branca) (material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$104,42	R\$104,42
09	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como bebê(cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$73,19	R\$73,19
10	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como criança(cor:branca)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$73,78	R\$73,78
11	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como criança (cor:negra) (material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$81,90	R\$81,90
12	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como idosa (cor: branca) (material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$152,63	R\$152,63
13	Boneca feminina com características físicas que a identificam claramente como idosa(cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$122,29	R\$122,29



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



14	Boneco masculino com caracterísiticas físicas que o identificam claramente como adulto (cor:branca)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$154,62	R\$154,62
15	Boneco masculino com caracterísiticas físicas que o identificam claramente como adulto(cor:negra) (material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$146,88	R\$146,88
16	Boneco masculino com caraterísticas físicas que o identificam claramente como bebê(cor:branca)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$123,01	R\$123,01
17	Boneco masculino com características físicas que o idenfificam claramente como bebê(cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$261,40	R\$261,40
18	Boneco masculino com características físicas que o identificam claramente como criança(cor:branca)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$115,41	R\$115,41
19	Boneco masculino com características físicas que o identificam claramente como criança(cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$131,23	R\$131,23
20	Boneco masculino com características físicas que o identificam claramente como idoso(cor:branca)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$96,69	R\$96,69
21	Boneco masculino com características físicas que o identificam claramente como idoso(cor:negra)(material e tamanho são indiferentes)	Unidade	01	R\$170,00	R\$170,00
22	BSS – Escala de ideação suicida beck (marca de referência- Editora Pearson)(1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$297,58	R\$297,58
23	Caixa blocos lógicos de madeira	Unidade	01	R\$147,00	R\$147,00
24	Conjunto de carrinhos, caminhõezinhos (mínimo 10 unidades aleatórias)	Unidade	01	R\$72,40	R\$72,40
25	Conjunto de miniatura de móveis (sala, quarto, cozinha, banheiro)(1 kit com mesa, cadeira, cama, sofá, pia, fogão, geladeira)	Unidade	01	R\$45,72	R\$45,72
26	Dominó com animais peças em madeira(quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$21,46	R\$21,46
27	Dominó com números peças em madeira (quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$37,50	R\$37,50
28	Dominó com palavras peças em madeira(quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$40,26	R\$40,26
29	EBBurn – escala brasileira de burnout (marca de referência – Editora Vetor) (1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$149,33	R\$149,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



30	Equipamentos de enfermagem brinquedo (1 kit com estetoscópio, pinça e otoscópio)	Unidade	01	R\$20,79	R\$20,79
31	Equipamentos de ferramentas brinquedo (1 kit com chave de fenda, alicate e martelo)	Unidade	01	R\$16,44	R\$16,44
32	Famílias de animais selvagens e domésticos(gato, cachorro, cavalo, porco, galinha, etc)(mínimo 10 peças aleatórias)	Unidade	01	R\$52,40	R\$52,40
33	Flauta cor neutra	Unidade	01	R\$35,60	R\$35,60
34	Jogo A hora do rush	Unidade	01	R\$99,12	R\$99,12
35	Jogo Batalha Naval	Unidade	01	R\$70,96	R\$70,96
36	Jogo Caiu Perdeu	Unidade	01	R\$39,26	R\$39,26
37	Jogo Cara a Cara (Marca de referência Estrela)	Unidade	01	R\$112,59	R\$112,59
38	Jogo Cilada (marca de referência Estrela)	Unidade	01	R\$40,02	R\$40,02
39	Jogo da memória com letras peças em madeira (quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$56,33	R\$56,33
40	Jogo da memória com números peças em madeira (quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$54,21	R\$54,21
41	Jogo da memória com palavras peças em madeira (quantidade de peças é indiferente)	Unidade	01	R\$32,57	R\$32,57
42	Jogo Dama	Unidade	01	R\$37,00	R\$37,00
43	Jogo de alfabeto móvel	Unidade	02	R\$78,33	R\$156,66
44	Jogo lig 4	Unidade	01	R\$62,06	R\$62,06
45	Jogo Lince (marca de referência Grow)	Unidade	01	R\$79,66	R\$79,66
46	Jogo Ludo Trilha	Unidade	01	R\$62,75	R\$62,75
47	Jogo Pescaria	Unidade	01	R\$68,25	R\$68,25
48	Jogo Quebra-cabeça progressivo	Unidade	01	R\$132,96	R\$132,96



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



49	Jogo Senha	Unidade	01	R\$111,96	R\$111,96
50	Jogo Uno	Unidade	02	R\$30,29	R\$60,58
51	Jogo 'Quem sou eu?'	Unidade	01	R\$41,35	R\$41,35
52	Jogo 'resolvendo conflitos' (marca de referência idea Jogos)	Unidade	01	R\$130,66	R\$130,66
53	Jogo 'taco gato cabra queijo pizza' (marca de referência PaperGames)	Unidade	01	R\$79,30	R\$79,30
54	Kit policial com revolver e algema de brinquedo	Unidade	01	R\$27,73	R\$27,73
55	Livro Caixinha ansiedade: 100 questões para pensar no seu jeito de encarar a vida (marca de referência Editora Matrix)	Unidade	01	R\$45,95	R\$45,95
56	Livro Caixinha antidepressão 100 práticas com técnicas de terapia cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva (marca de referência – Editora Matrix)	Unidade	01	R\$45,52	R\$45,52
57	Livro Quem é você? 100 perguntas para aprimorar o autoconhecimento e planejar o futuro (marca de referência Editora Matrix)	Unidade	01	R\$41,32	R\$41,32
58	Quebra-cabeça com peças em madeira (com encaixe 30 peças)	Unidade	05	R\$44,59	R\$222,96
59	Quebra-cabeça com peças em madeira (com encaixe 60 peças)	Unidade	05	R\$47,80	R\$239,03
60	SSRS – Inventário de habilidades sociais, problemas de comportamento e competência acadêmica para crianças (CASAPSI Livraria e Editora LTDA) (1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$349,68	R\$349,68
61	Telefone de brinquedo	Unidade	01	R\$61,66	R\$61,66
62	THAS-C teste de habilidades sociais para crianças em situação escolar (Editora Memnon edições científicas) (1 kit contendo manual e folhas de aplicação)	Unidade	01	R\$78,47	R\$78,47

1.1- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 6.406,23** (Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão garantir a qualidade de vida dos cidadãos assegurando a



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



atenção integral à saúde individual e coletiva. Neste contexto, a justificava para aquisição de materiais específicos para o Setor de Psicologia surge da necessidade de atender às demandas desse Setor, tanto nos atendimentos quanto nas atividades realizadas. Esta aquisição visa proporcionar os recursos necessários e mais adequados para a execução eficiente das tarefas diárias, garantindo que os profissionais de Psicologia tenham as melhores condições para oferecer um atendimento de qualidade.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 286 Fontes: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material De Consumo
02.07.01.10.301.0007.2058 - 3.3.90.30.00 Ficha: 340 Fonte: 1.600.000.0000	Manutenção da Unidade de Saúde Mental e Oficina Terapêutica Municipal - Material De Consumo

4 – DA ENTREGA:

- 4.1 – A entrega do objeto a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 – Centro, Município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;
- 4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 4.3 – A autorização da aquisição dos produtos será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 4.4 – A Contratada se obriga a fazer a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Edital;
- 4.4.I- O prazo estabelecido no item 4.4 poderá vir a ser alterado mediante solicitação da empresa vencedora, constando justificativa e informando novo prazo para entrega.
- 4.5 – A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada e deverá ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 4.6 – As embalagens individuais dos produtos deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 4.7 – Em relação aos produtos cujo manual é inerente, ou em relação a livros ou qualquer espécie de objeto textual, deverão estar impressos no idioma Português;
- 4.8 – As empresas vencedoras deverão entregar todos os produtos devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras;

5- DO ACEITE DO OBJETO:

- 5.1– O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
- 5.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
- 5.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, mediante laudo apresentado após avaliação do Setor de Psicologia, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.
- 5.4 – Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo máximo de 02 dias úteis.
- 5.5 – outro prazo a respeito do subitem acima, poderá ser acordado desde que não traga prejuízos à administração, e



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



desde que devidamente justificado.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:
 - 1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
 - 2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - 3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

6.2- a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
- 5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

7- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


Ilze Yurika Martins Kogake
Secretária Municipal de Saúde